



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

OF. nº 091/GAB/2020

Barra do Garças/MT, 01 de abril de 2.020.

Exmo. Sr.

Vereador **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

NESTA.

Ref. Encaminhamento de Decreto para referendum

Senhor Presidente:

De ordem do Prefeito Municipal, Sr. Roberto Ângelo de Farias, cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, encaminhar 03 (três) vias do Decreto nº 4.306, de 31 de março do corrente ano, para *referendum* dessa Casa de Leis.

Após, solicitamos a devolução de 02 (duas) vias.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

  
GEORGE CAMARA MAIA  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Portaria nº 13.358, de 23.01.2018

  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativa  
Portaria 14/1096

JO.305  
01.04.20





ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 4.306 DE 31 DE março DE 2.020.

<b>PROTOCOLO</b>		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº <u>020</u> Livro <u>25</u> Fls. <u>81</u> Data: <u>03/04/20</u>		
Horas: <u>14:15</u>		
<u>Useuse</u>		
<b>FUNCIONÁRIO</b>		

“Dispõe sobre cessão de servidora municipal ao órgão que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 767/2018/SG, da Procuradoria Geral da República, o qual solicita a retificação da data de prorrogação da cessão da servidora em questão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada, até 08 de junho de 2021, a cessão da servidora Municipal KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Auditora Tributária, ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República neste Município de Barra do Garças, para exercer função de confiança de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, com ônus para o órgão cedente, sendo que o órgão cessionário efetuará o reembolso a esta Prefeitura das despesas referentes ao cargo efetivo, acrescida do valor da função de confiança. A vigência será a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

**Parágrafo Único** - Fica acordado que, mensalmente, a Prefeitura Municipal deverá encaminhar o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais), e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

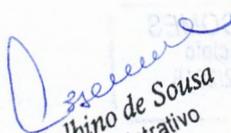
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 31 de março de 2.020.

  
Dr. João Rodrigues de Sousa  
Presidente

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 13/04/2020

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/199

PROTÓCOLO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DO GARÇAS-MT  
 n.º \_\_\_\_\_ Fm. \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
 Hora: \_\_\_\_\_  
 FUNCIONÁRIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Conforme Art. 9, inciso XXI; da  
 Lei Complement. 191, de 29/09/2016  
 REVISADO  
 31/03/2020  
 JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES  
 Procurador-Geral do Município  
 Portaria nº 14.281, de 17/12/2018  
 CMB/MT - 20239/0

Dr. João Rodrigues de Souza  
 Presidente

em sessão Ordinária de  
 19



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 199/2020- DCB/SUBPES/SGP/SG

A Sua Excelência o Senhor

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Barra do Garças

(66) 3402-2000 - secadm@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças - MT

**Assunto: Cessão de servidor**

Senhor Prefeito,

1. Cumprimtando-o e considerando o contido no Processo Administrativo nº 1.00.000.002838/2018-10, dirijo-me a Vossa Excelência para, com fundamento no artigo 93 - inciso I, da Lei nº 8.112/90, solicitar a prorrogação da cessão, até 8 de junho de 2021, com ônus para o Ministério Público Federal, da servidora KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA, ocupante do cargo de Auditor Tributário Municipal, pertencente ao quadro de pessoal desse Município, para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, na Procuradoria da República no Município de Barra do Garças/MT.

*Recebi em  
31/03/2020*



2. Ressalto que, em caso de deferimento do presente pedido, a servidora permanecerá recebendo a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança (art. 18 - § 2º da Lei nº 13.316/2016), devendo esse órgão pagar os valores do cargo efetivo e encargos sociais e, mensalmente, encaminhar o montante a ser ressarcido, inclusive com a discriminação da parcela patronal de previdência social, para que o Ministério Público Federal proceda ao reembolso.

Atenciosamente,

**Augusto Aras**  
Procurador-Geral da República

*Assinado digitalmente*

Para solicitar a autenticação, clique em "Assinar" e siga as instruções. Para verificar a autenticidade, clique em "Verificar".



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Decreto nº 4.306/2020 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 4.306/20, em epigrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

13 de abril Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
de 2020.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Presidente

Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO  
Relator

Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 13/04/2020  
Cilma Balduino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**P A R E C E R**

Decreto nº 4.306/2020 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
DECRETO Nº 4.306/20 , em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por  
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

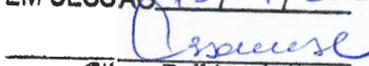
13 de Abril Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
de 2020.

Ver. JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS  
Presidente

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
Relator

Ver. MURILO VALOES METELLO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 13/04/2020

  
Cilmar Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



# VOTAÇÃO

Decreto nº 4.306/20 - Poder Executivo municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	✓		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	✓		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	✓		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	✓		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	✓		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	✓		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	✓		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	PMDB	✓		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	PDT	✓		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	✓		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	✓		
MURILO VALOES METELLO	PRB	✓		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	✓		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	✓		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	✓		

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 13/04/2020

Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

